

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2018**

O Município de Atílio Vivacqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **RECEBIMENTO DE CURRÍCULO DE VOLUNTÁRIOS** na modalidade de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**, para atuar em escolas públicas, em turmas do 1º e do 2º ano do ensino fundamental inscritas no programa **Programa Mais Alfabetização – PMALFA**, a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, à escrita e à matemática, no âmbito do **Programa Mais Alfabetização – PMALFA** fortalecendo as ações pedagógicas que tem como foco a alfabetização e o desenvolvimento da capacidade de aprender, através de práticas diversificadas de conhecimento.

### **1 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma unidade de ensino, desde que não ultrapasse 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador, como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado e Decreto Municipal nº 17.343/2018.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

\*Apoiar o professor alfabetizador de acordo com as diretrizes e especificidades do

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

Programa;

\*Participar, na(s) escola(s), do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa;

\*Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

\*Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

\*Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;

\*Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

\*Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, a fim de que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

\*Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO RECEBIMENTO DE CURRÍCULO DE VOLUNTÁRIOS**

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Possuir curso de magistério em series iniciais ou possuir Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, ou pedagogia ou outras licenciaturas em andamento a partir do 5º período;

Curso na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;

Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades propostas pelo Programa e respectivas formações;

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

Todos os interessados na prestação do serviço voluntário deverão comparecer nas Secretaria Municipal de Educação do Município de Atílio Vivacqua , no período de 10/05 a 11/05/2018, no horário das 8h às 16h, apresentando cópia da documentação elencada a seguir acompanhada do original para verificação/autenticação por servidor público:

- I** – RG (frente e verso, com número e a data de expedição);
- II** – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Internet);
- III** – Título de Eleitor e Comprovante de Voto da última eleição;
- IV** – Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- V** – Certificado de Reservista ( no caso de candidatos do sexo masculino);
- VI** – Comprovante de residência atual;
- VII** – 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;
- VIII** – Solicitação de Adesão ao Serviço Voluntariado, em conformidade com o Anexo II;
- IX** – Currículo Vitae, contendo formação e experiência.

A entrega de currículo do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

As informações prestadas na ficha de inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **4 – DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Atílio Vivacqua de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º anos em cada Unidade de Ensino inscrita no programa no ano de 2018.

#### **5– RECEBIMENTO DE CURRÍCULO DE VOLUNTÁRIOS**

A Equipe Pedagógica que integra a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela análise dos currículos dos voluntários .

O critério da comprovação de experiência será da seguinte forma:

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de mestrado	3 pontos
Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (exercício do mestrado ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Mestrado em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura (em andamento a partir do 5º período)	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>13 pontos</b>

O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**a)** Tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização .

A escolha do turno e carga horária será de acordo com a ordem de classificação.

A classificação final será divulgada em 16/05/2018, pela Equipe Pedagógica.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

## **6 . DO RESSARCIMENTO**

Os voluntários receberão R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida, não podendo ultrapassar o quantitativo de (08) oito turmas.

O ressarcimento será feito por meio de cheque nominal emitido pela Unidade Executora a cada 30 dias de trabalho voluntário.

## **7 . DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

Considerando os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização/2016 (ANA), as atividades do assistente de alfabetização serão de cinco horas semanais por turma que atuar, podendo acumular até (08) oito turmas.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e aos objetivos do Programa, bem como em prática de atos de indisciplina, maus-tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

*Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

7. O Programa Mais Alfabetização – PMALFA, poderá ser consultado no Ministério da Educação, no sítio eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

Atílio Vivacqua, 09 de Abril  
de 2018.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
Secretária Municipal de  
Educação

*Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*